



PORTARIA Nº 117 de 16 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa no âmbito da Guarda Municipal e dá outras providências

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e parecer nº 371 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa nº 003/2019, referente ao encaminhamento 034/2019 oriundo da ouvidoria da Guarda Municipal, a fim de apurar possíveis irregularidades

ART. 2º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro constituir Comissão de Sindicância no âmbito da Guarda Municipal, com prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão, prorrogável por igual período.

Nº. GUARDA MUNICIPAL		Categoria	MATRÍCULA
01 Claudinei Soares Gonçalves	1ª		3449
02 Mario Conceição Correa da silva	1ª		3417
03 Masmud Midon de Moraes	2ª		6281

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 16 de Setembro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 787 - 19/11/2018

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: dcbbde98

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>